

INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DO NORT DE MG/C.JANUÁR

Estudo Técnico Preliminar 21/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23393.000248/2026-47

2. Descrição da necessidade

1. NECESSIDADE INSTITUCIONAL A SER ATENDIDA

1.1 Trata-se da contratação de solução para garantir o fornecimento de refeições diárias (inclusive fins de semana e feriados) aos discentes do IFNMG Campus Januária contemplando o almoço e jantar.

Aquisição de Arroz, Feijão e Bebidas não Alcoólicas para o ano de 2026.

O Presente Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a verificação da viabilidade da aquisição de gêneros alimentícios - para atender às necessidades do Restaurante Estudantil do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Januária.

Os gêneros alimentícios tem por finalidade o atendimento dos serviços prestados pelo Restaurante estudantil aos discentes do IFNMG - Campus Januária durante o ano letivo de 2026, com base no PGC 2026.

Em seu funcionamento habitual, o Restaurante Estudantil do Campus Januária atende diariamente, uma média de 216 cafés da manhã, 700 almoços, 96 jantares e 96 ceias, totalizando, em média, 1.108 refeições por dia, o que torna necessária a aquisição de quantidade suficiente de materiais e gêneros alimentícios que contemplem tal demanda.

Diante do exposto, necessitamos realizar tal processo.

As quantidades dos produtos se baseiam na quantidade de alunos atendidos diariamente, no tipo de refeição que é servida, no per capita de cada alimento, bem como no número de refeições oferecidas aos discentes e são estimadas para o ano letivo de 2026 no Campus Januária, levando-se em consideração o histórico do consumo de anos anteriores.

A composição dos gêneros alimentícios foi elaborada por nutricionista habilitada de modo a respeitar os hábitos alimentares e a cultura alimentar da localidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Alimentação e Nutrição	Clarissa do Amaral Azevedo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE (IPPC - P. 24, ITEM 4.3)UASG 158378)

1.1. No caso de fornecimento de bens/materiais, a contratada deverá cumprir os requisitos de qualidade que constarão como especificação do objeto e/ou obrigações do fornecedor no termo de referência, bem como, se for o caso, os indicadores de desempenho previstos em Instrumento de Medição de Resultados que constará como anexo do termo de referência.

2. CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

2.1. Não há solução padronizada disponível no Catálogo Eletrônico de Padronização do PNCP que seja compatível com a necessidade de contratação tratada neste estudo técnico preliminar, conforme verificado nesta oportunidade através do portal <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>.

3. VIGÊNCIA INICIAL E EVENTUAIS PRORROGAÇÕES CONTRATUAIS (IPPC - P. 23, ITEM 4.3)

3.1. Trata-se de contratação de material/serviços para manutenção da atividade administrativa, decorrente de necessidades permanentes ou prolongadas. Logo, será adotado o contrato continuado, com vigência inicial de 12 meses, prorrogável até o limite de 10 anos, conforme artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

3.1.1. Justificativa no caso de contrato com vigência inicial maior que 12 meses: Não se aplica

4. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE (IPPC - P. 22, ITEM 4.3)

4.1. Nesta contratação serão adotadas as práticas de sustentabilidade previstas nas páginas 95 a 99 do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, da AGU, na última versão, devendo ser consideradas no termo de referência.

5. TRANSIÇÃO CONTRATUAL (IPPC - P. 23, ITEM 4.3)

5.1. Não haverá necessidade de procedimentos específicos para a transição contratual ou transferência de conhecimento, tecnologia ou técnica aplicadas ao final da vigência contratual.

REQUISITOS ESPECÍFICOS - AQUISIÇÃO DE BENS / MATERIAIS

1. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA OU PROVA DE CONCEITO (IPPC - P. 23, ITEM 4.3)

1.1. Conforme permitido pelo art. 41, inciso II, da Lei 14.133/2021, será exigida apresentação de amostra ou prova de conceito dos itens que forem julgados necessário.

1.1.1. Justificativa da exigência: Poderá ser necessária a solicitação de amostra dos itens para que seja verificada a adequação das características organolépticas e demais características dos itens (sabor, aroma, textura, cor, consistência, rendimento, tempo de cocção etc...).

1.1.2. Momento de apresentação da amostra:

(x) na fase de julgamento das propostas

() no período de vigência da ata de registro de preços

() no período de vigência do contrato

2. INDICAÇÃO DE MARCA ESPECÍFICA (IPPC - P. 23, ITEM 4.4)

2.1. Não haverá qualquer direcionamento ou indicação de marca específica nas exigências / especificações dos itens que compõem a contratação.

3. VEDAÇÃO DE MARCA OU PRODUTO ESPECÍFICO (IPPC - P. 23, ITEM 4.4)

3.1. Não haverá vedação prévia de marca ou produto específico para o fornecimento pretendido.

4. UTILIZAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES PADRONIZADAS DO CATMAT (IPPC - P. 23, ITEM 4.4)
- 4.1. Para atendimento ao princípio da padronização, exigido na Lei 14.133/2021, serão adotadas especificações padronizadas disponíveis no Catálogo Nacional de Bens e Serviços, que atendam à necessidade institucional, complementadas apenas naquilo que for necessário ao adequado atendimento da necessidade institucional.
5. TIPO DO BEM DE CONSUMO (IPPC - P. 23, ITEM 4.4)
- 5.1. O objeto inclui bens de consumo, sendo todos esses de qualidade comum, nos termos do Decreto 10.818/2021.
6. FRETE E ENTREGA DOS BENS/MATERIAIS (IPPC - P. 24, ITEM 4.4)
- 6.1. Todos os custos relacionados a embalagem, transporte, carregamento e descarregamento serão de responsabilidade do fornecedor contratado.
- 6.2. O local, prazo e condições da entrega constarão no termo de referência.

5. Levantamento de Mercado

ESTUDO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

1. SOLUÇÕES IDENTIFICADAS

1.1. Para atendimento da necessidade institucional, foram verificadas as seguintes soluções disponíveis no mercado:

TIPO DA SOLUÇÃO	ID	DESCRIÇÃO	VANTAGENS	DESVANTAGENS	O TIPO DE SOLUÇÃO JÁ FOI ADOTADO ANTES NO IF?	POTENCIAIS FORNECEDORES
Aquisição	1	Aquisição de Gêneros Alimentícios (Carnes, aves e peixes; arroz e feijão; bebidas não alcoólicas) para o ano de 2025	- maior opção de fornecedores - preços menores - possibilidade de armazenamento	- acúmulo de contratos - controle de estoques	Sim	Diversos, boa competitividade

1.1.1 - POSSIBILIDADE DE LOCAÇÃO (NO CASO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS)

Para fins do disposto no artigo 44 da Lei 14.133/2021, tendo em vista que a solução contratada deverá incluir materiais, verifica-se que:

(X) Não é viável ou vantajosa a locação dos materiais, conforme justificado abaixo.

Justificativa: Trata-se de aquisição de bens para consumo (alimentos), o que não permite locação.

6. Descrição da solução como um todo

1. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1.1. Com base na avaliação das soluções listados no tópico anterior, recomendamos a escolha da seguinte solução:

TIPO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA	ID	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA
Aquisição	1	Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades do RESTAURANTE ESTUDANTIL DO IFNMG - CAMPUS JANUÁRIA.
Quais partes acessórias estarão inclusas no objeto da contratação, com custos sob responsabilidade da contratada? () Manutenção e assistência técnica, conforme será detalhado no termo de referência () Treinamento aos usuários da solução, conforme será detalhado no termo de referência () Transferência de conhecimento, tecnologia ou direitos autorais do objeto contratado		

Justificativa técnica para a escolha: flexibilidade no gerenciamento dos gêneros alimentícios e garantia do consumo de produtos dentro do prazo de validade, bem como, melhor acondicionamento no Setor de Almoxarifado.

Justificativa econômica, considerando todo o ciclo de vida da solução contratada: a aquisição em grandes quantidades de alimentos permite a obtenção de um melhor preço para a Instituição.

Consideração sobre os custos pós aquisição:

- Considerações sobre despesas de manutenção: Não se aplica
Considerações sobre custo de reposição de peças / componentes: Não se aplica
Considerações sobre custo de operação/utilização: Não se aplica

Considerações sobre custo de depreciação, se for o caso: Não se aplica
Considerações sobre custos de tratamento de resíduos, descarte e impacto ambiental: Não se aplica

2. QUANTO À NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE MAIS DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO SIMULTÂNEA (IPPC, PÁGINA 25)

2.1. Não foi verificado motivo para contratação de mais de uma empresa para execução simultânea do objeto tratado neste estudo técnico preliminar.

3. EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E/OU ECONÔMICA

3.1. Se for o caso, as exigências de qualificação técnica e econômica constam no tópico 4 deste ETP Digital.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1. MÉTODO DE QUANTIFICAÇÃO

1.1. Para a quantificação dos itens a serem contratados foi adotado o seguinte método:

As quantidades dos produtos se baseiam na quantidade de alunos atendidos diariamente, no tipo de refeição / preparação que é servida (baseado em cardápio elaborado por nutricionista), no per capta de cada alimento, no número de refeições oferecidas aos discentes, inclusive finais de semana e feriados, bem como no histórico de consumo de anos anteriores.

Em alguns itens poderá ser observada a diminuição no seu quantitativo em relação ao ano anterior, o que se justifica, uma vez que foi observado que não houve o consumo do total planejado para o ano passado. Dessa forma, para se evitar um excedente, optou-se por uma redução no quantitativo.

A relação dos itens necessários para contemplar a solução, bem como a estimativa das quantidades a serem contratadas e o histórico de compras são apresentadas na tabela a seguir:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL 2026	QTD TOTAL 2025	QTD TOTAL 2024
1	458904	ARROZ - SUBGRUPO POLIDO - classe longo fino; tipo 1; com seleção eletrônica; sem necessidade de lavar ou escolher; beneficiado e empacotado; duplo polimento. Informação nutricional, porção de 50 g; valor energético 170 kcal, carboidratos 40 g, proteínas 3,4 g, fibra alimentar 0,8 g. PACOTE 5 KG.	Pct 5 Kg	2.496	2.578	2.376
2	464553	FEIJÃO CARIOCA - safra nova, grupo i comum, classe cores – com prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da data de entrega. PACOTE DE 1 KG.	Pct 1 Kg	5.160	5.280	7.000
3	464562	FEIJÃO FRADINHO - grupo i, tipo 1. Com prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da data de entrega. PACOTE 500G.	Pct 500 g	1.400	1.408	1.500
4	464552	FEIJÃO PRETO - para feijoada – com prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da data de entrega. PACOTE 1 KG.	Pct 1 Kg	1.050	1.056	750
5	217785	REFRIGERANTE DE GUARANÁ - água gaseificada, açúcar, extrato vegetal, guaraná, corante INS 150D, acidulante INS 330, aroma natural, conservantes INS 202/211 - Com prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da data de entrega. GARRAFAS DE 2 LITROS CADA.	Garrafa 2 L	84	100	200
6	217781	REFRIGERANTE DE LARANJA - água gaseificada, açúcar, suco de laranja, acidulante: INS 330, conservante INS 211, estabilizante INS 444 /480, antioxidante INS 300, corante INS 110 - Com prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da data de entrega. GARRAFAS DE 2 LITROS CADA.	Garrafa 2 L	84	100	200
7	279608	SUCO SABOR ABACAXI - tipo natural, concentrado e sem adição de açúcar, apresentação líquido. Com prazo de validade de no mínimo 11 meses a partir da data de entrega. GARRAFA 500 ML.	Garrafa 500 ml	2.640	2.640	2.736
8	252018	SUCO SABOR CAJU – tipo natural, concentrado e sem adição de açúcar, apresentação líquido. Com prazo de validade de no mínimo 11 meses a partir da data de entrega. GARRAFA 500 ML.	Garrafa 500 ml	2.640	2.640	2.736

9	252016	SUCO SABOR GOIABA – tipo natural, concentrado e sem adição de açúcar, apresentação líquido. Com prazo de validade de no mínimo 11 meses a partir da data de entrega. GARRAFA 500 ML.	Garrafa 500 ml	2.640	2.640	2.736
10	279609	SUCO SABOR MANGA – tipo natural, concentrado e sem adição de açúcar, apresentação líquido. Com prazo de validade de no mínimo 11 meses a partir da data de entrega. GARRAFA 500 ML.	Garrafa 500 ml	2.640	2.640	2.736
11	252285	SUCO SABOR MARACUJÁ – tipo natural, concentrado e sem adição de açúcar, apresentação líquido. Com prazo de validade de no mínimo 11 meses a partir da data de entrega. GARRAFA 500 ML.	Garrafa 500 ml	2.640	2.640	2.736

2. QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD TOTAL 2026
1	458904	ARROZ - SUBGRUPO POLIDO - classe longo fino; tipo 1; com seleção eletrônica; sem necessidade de lavar ou escolher; beneficiado e empacotado; duplo polimento. Informação nutricional, porção de 50 g: valor energético 170 kcal, carboidratos 40 g, proteínas 3,4 g, fibra alimentar 0,8 g. PACOTE 5 KG.	Pct 5 Kg	2.496
2	464553	FEIJÃO CARIOCA - safra nova, grupo i comum, classe cores – com prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da data de entrega. PACOTE DE 1 KG.	Pct 1 Kg	5.160
3	464562	FEIJÃO FRADINHO - grupo i, tipo 1. Com prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da data de entrega. PACOTE 500G.	Pct 500 g	1.400
4	464552	FEIJÃO PRETO - para feijoada – com prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da data de entrega. PACOTE 1 KG.	Pct 1 Kg	1.050
5	217785	REFRIGERANTE DE GUARANÁ - água gaseificada, açúcar, extrato vegetal, guaraná, corante INS 150D, acidulante INS 330, aroma natural, conservantes INS 202/211 - Com prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da data de entrega. GARRAFAS DE 2 LITROS CADA.	Garrafa 2 L	84
6	217781	REFRIGERANTE DE LARANJA - água gaseificada, açúcar, suco de laranja, acidulante: INS 330, conservante INS 211, estabilizante INS 444/480, antioxidante INS 300, corante INS 110 - Com prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da data de entrega. GARRAFAS DE 2 LITROS CADA.	Garrafa 2 L	84
7	279608	SUCO SABOR ABACAXI - ABACAXI - tipo natural, concentrado e sem adição de açúcar, apresentação líquido. Com prazo de validade de no mínimo 11 meses a partir da data de entrega. GARRAFA 500 ML.	Garrafa 500 ml	2.640
8	252018	SUCO SABOR CAJU – tipo natural, concentrado e sem adição de açúcar, apresentação líquido. Com prazo de validade de no mínimo 11 meses a partir da data de entrega. GARRAFA 500 ML.	Garrafa 500 ml	2.640
9	252016	SUCO SABOR GOIABA – tipo natural, concentrado e sem adição de açúcar, apresentação líquido. Com prazo de validade de no mínimo 11 meses a partir da data de entrega. GARRAFA 500 ML.	Garrafa 500 ml	2.640
10	279609	SUCO SABOR MANGA – tipo natural, concentrado e sem adição de açúcar, apresentação líquido. Com prazo de validade de no mínimo 11 meses a partir da data de entrega. GARRAFA 500 ML.	Garrafa 500 ml	2.640
11	252285	SUCO SABOR MARACUJÁ – tipo natural, concentrado e sem adição de açúcar, apresentação líquido. Com prazo de validade de no mínimo 11 meses a partir da data de entrega. GARRAFA 500 ML.	Garrafa 500 ml	2.640

3. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que o levantamento de necessidades e das quantidades informadas para a contratação foram realizados considerando a expectativa de consumo anual, adotando adequadas técnicas de quantificação, considerando, inclusive, os registros internos de demandas e histórico de consumo, bem como fatos já concretizados ou potenciais que possam interferir na quantificação da demanda. Assim, ATESTO(AMOS) o cumprimento da exigência constante no caput e inciso III do art. 40 da Lei 14.133/2021.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 252.921,04

1. MÉTODOS ADOTADOS NA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

1.1. Para estimativa dos preços da contratação foram ou serão adotados os seguintes métodos:

Parâmetros prioritários previstos no art. 5º da IN 65/2021:

(x) Inciso I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() Inciso II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Parâmetros secundários / complementares previstos no art. 5º da IN 65/2021:

(x) Inciso III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

() Inciso IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() Inciso V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Parâmetros específicos para contratação direta com inviabilidade de aplicação do art 5º:

() Art. 7º - Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º. § 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. § 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

1.2. O mapa de preços comparativo e a respectiva Nota Técnica constarão no processo 23393.000248/2026-47, onde também constam/constarão os preços unitários estimados, quantidades, coeficiente de variação dos preços obtidos e método matemático adotado na estimativa de preços de cada item.

2. ESTIMATIVA DOS CUSTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O valor total estimado da contratação é de:

2.1.1 Total anual: R\$ 252.921,04 (Duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e quatro centavos).

3. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO

3.1. Não será elaborada planilha de detalhamento dos custos unitários tendo em vista que trata-se de alimentos para consumo imediato, não havendo necessidade de detalhamentos dos custos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

1. PARCELAS PRINCIPAIS DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

1.1. A solução a ser contratada pode ser dividida nas seguintes partes principais:

ITEM	DESCRIÇÃO	CRONOGRAMA DE ENTREGA	DATA DE ENTREGA
1	Arroz	Entrega mínima de 416 pacotes	09/2026
			11/2026
			01/2027
			03/2027
			05/2027
			07/2027
2	Feijão carioca	Entrega mínima de 860 pacotes	09/2026
			11/2026
			01/2027
			03/2027
			05/2027
			07/2027
3	Feijão fradinho	Entrega mínima de 280 pacotes	09/2026
			11/2026
			01/2027
			03/2027
			05/2027
			09/2026

4	Feijão preto	Entrega mínima de 210 pacotes	11/2026 01/2027 03/2027 05/2027
5	Refrigerante guaraná	Entrega mínima de 42 garrafas	11/2026 02/2027
6	Refrigerante laranja	Entrega mínima de 42 garrafas	11/2026 02/2027
7	Suco abacaxi	Entrega mínima de 440 garrafas	09/2026 11/2026 01/2027 03/2027 05/2027 07/2027
8	Suco caju	Entrega mínima de 440 garrafas	09/2026 11/2026 01/2027 03/2027 05/2027 07/2027
9	Suco goiaba	Entrega mínima de 440 garrafas	09/2026 11/2026 01/2027 03/2027 05/2027 07/2027
10	Suco manga	Entrega mínima de 440 garrafas	09/2026 11/2026 01/2027 03/2027 05/2027 07/2027

11	Suco maracujá	Entrega mínima de 440 garrafas	09/2026 11/2026 01/2027 03/2027 05/2027 07/2027

2. QUANTO AO MELHOR APROVEITAMENTO DO MERCADO E AMPLIAÇÃO DA COMPETITIVIDADE

2.1. O funcionamento do mercado do bem a ser contratado, evidencia que a decisão da Administração em parcelar (ou não) o objeto está em consonância às práticas daquele setor econômico e busca o melhor aproveitamento do objeto.

3. QUANTO À VIABILIDADE TÉCNICO OPERACIONAL DO PARCELAMENTO

3.1. Houve parcelamento da solução e, portanto, licitação por item, pois estes objetos são divisível e tal decisão assegure: a) ser tecnicamente viável para atingimento dos resultados pretendidos; b) não haver perda de economia de escala; c) haver melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

4. QUANTO À VIABILIDADE ECONÔMICA DO PARCELAMENTO OU PERDA DA ECONOMIA DE ESCALA

4.1. Houve parcelamento da solução e, portanto, licitação por item, pois estes objetos são divisível e tal decisão assegure: a) economicamente viável para atingimento dos resultados pretendidos; b) não haver perda de economia de escala; c) haver melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

5. DECISÃO QUANTO AO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. "Os itens previstos para contratação possuem diversos fornecedores no mercado. O valor total de cada item é significativo, o que torna menos relevante os custos logísticos (frete) e administrativos para o fornecimento. O agrupamento poderia restringir a competitividade da licitação já que alguns fornecedores poderiam ficar impedidos de participar caso tivessem interesse apenas em parte dos itens do grupo. A adjudicação "item a item" não trará prejuízo para o conjunto, visto que os itens não são interdependentes. Visto que a regra geral é a disputa "item a item" e não são percebidos impedimentos técnicos, perda de economia de escala, nem prejuízo para o conjunto, mostra-se acertado o parcelamento em itens."

5.1.1. Visto que foi decido pela ADJUDICAÇÃO ITEM A ITEM, seguem as cautelas adotadas:

a) Foram tomadas cautelas para que a seleção de fornecedor de forma parcelada (item a item) não traga prejuízo ao atendimento da necessidade institucional (por exemplo, aumentando o risco de serem recebidos apenas parte dos itens e desabastecimento dos demais)? SIM.

b) Foi considerado se a adjudicação item a item não prejudicará a economicidade da contratação por prejudicar seriamente a economia de escala? SIM.

c) Foram tomadas cautelas para que a adjudicação item a item não resulte em prejuízo à padronização dos materiais ou serviços quando esta for importante para o atendimento da necessidade institucional? SIM.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

1. CONTRATAÇÕES ANTERIORES CONSIDERADAS

1.1 Pregão eletrônico 03/2024 - Processo SEI 23.393.000388/2024-53

2. CONTRATAÇÕES VIGENTES QUE PODEM INTERFERIR NO PLANEJAMENTO

2.1 Pregão eletrônico 03/2024 - Processo SEI 23.393.000388/2024-53

3. CONTRATAÇÕES FUTURAS QUE PODEM SER AFETADAS

3.1 Não se aplica

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

1. VINCULAÇÃO DA DESPESA COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

1.1. A necessidade de contratação está vinculada ao(s) seguinte(s) objetivo(s) e indicador(es) previsto(s) no Plano de Desenvolvimento Institucional do IFNMG, versão 2024/2028:

OBJETIVO	INDICADOR ASSOCIADO AO OBJETIVO
8 - Fortalecer e consolidar ações de assistência estudantil, inclusão e diversidade	8.8 - Número de refeições servidas aos estudantes matriculados

1.2. A despesa está prevista no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme detalhamento a seguir: tela do PNCP
I) ID PCA no PNCP: 10727655000110-0-000006/2026
II) Data de publicação no PNCP: 26/11/2025
III) Id do item no PCA: 325 e 326 - Bebidas não alcoólicas / 327 - Produtos de panificação e cereais / 328 - Frutas, verduras e legumes
IV) Classe/Grupo: Bebidas não alcoólicas / Produtos de panificação e cereais / Frutas, verduras e legumes
V) Identificador da Futura Contratação: 158378-19/2026

2. VINCULAÇÃO A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

2.1. A necessidade da contratação também está vinculada à seguinte previsão do Plano Diretor de Logística Sustentável PDLs

OBJETIVO	INDICADOR ASSOCIADO AO OBJETIVO
	Criar e implantar programa de prevenção de desperdício de alimentos em todas as Unidades do IFNMG que oferecem alimentos aos discentes

2 - Reduzir o uso de materiais de consumo	Nº de Unidades do IFNMG que não fornecem copo descartável para uso cotidiano
	realizar o inventário rotativo em todas as Unidades do IFNMG, que é aquele feito com mais frequência e que tem o objetivo de identificar itens com datas de vencimentos mais próximas, falta de produtos que estão registrados no sistema
9 - Incluir negócios de impacto nas contratações públicas	% de recursos das compras de alimentos destinados à agricultura familiar

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS ESPERADOS (RESULTADOS PRETENDIDOS)

1.1. Resultados pretendidos

Espera-se com esta contratação que as necessidades do Restaurante estudantil do Campus Januária sejam supridas, tendo em vista que os materiais solicitados são fundamentais para execução das atividades do referido setor e contribuem para o conjunto de estratégias que garantem a oferta de uma alimentação nutricionalmente equilibrada aos estudantes e a comunidade escolar como um todo.

Em relação aos impactos ambientais, buscou-se incluir práticas de sustentabilidade relacionadas a estratégias de redução de consumo de materiais e energia, diminuição de embalagens, com a utilização de embalagens de maior volume, para que se possa gerar menos resíduo (quando for possível) assim como técnicas de direção sustentável.

2. INDICADORES PARA O INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

2.1. Para avaliação do nível de qualidade na execução contratual, os resultados serão medidos com base nos seguintes indicadores, que servirão de base para redimensionamento do valor devido ao fornecedor caso não produza os resultados acordados ou não atinja a qualidade exigida:

INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS AQUISIÇÃO DE BENS / EQUIPAMENTOS EM GERAL

(adaptado do tópico 10.2 da Portaria SGD/MGI no 2.715/2023)

(<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/portaria-sgd-mgi-no-2-715-de-21-de-junho-de-2023>)

Indicador de Atraso no fornecimento do equipamento/material (IAM)	
Finalidade	Medir o tempo de atraso na entrega dos produtos contratados
Meta a cumprir	IAE <= 0 (A meta definida visa garantir a entrega dos produtos dentro do prazo previsto.)
Forma de acompanhamento	A avaliação será feita com base nos prazos contratuais previstos, observada a forma de contagem previamente definida. Será subtraída a data de entrega efetiva dos produtos pela data de entrega contratada.
Periodicidade	Para cada contratação ou parcela prevista
Instrumento de medição	Contratou ou equivalente, Termo de Recebimento Provisório (TRP)
Mecanismo de cálculo	IAE = DEB - DPEB Onde: IAE - Indicador de Atraso de Entrega do equipamento; DEB - Data de entrega do bem – corresponde data efetiva da entrega dos produtos A data de entrega do bem deverá ser aquela reconhecida pelo fiscal técnico, conforme critérios constantes no Termo de Referência. Para os casos em que o

(%)	fiscal técnico rejeite a entrega, considerar-se-á que o bem não foi entregue. O bem será considerando entregue apenas quando a Contratada entregar os produtos e haja aceitação por parte do fiscal técnico. DPEB - Data prevista para entrega do bem - corresponde à data contratada para a entrega do bem, conforme estipulado no Termo de Referência.
Início da vigência	A partir da assinatura do contrato ou aceite do instrumento equivalente
Sanções/ faixas de ajuste	IAE <= 0: Pagamento integral IAE >= 1 e < 30: Aplicar-se-á glosa de 0,5% por dia útil de atraso sobre o valor contratado para a parcela em atraso; IAE >= 30: Aplicar-se-á glosa de 10% sobre o valor contratado referente à parcela em atraso acrescido de 0,5% por dia útil de atraso sobre o valor contratado para a parcela em atraso limitado em 25% sobre o valor contratado para a parcela em atraso Ultrapassado o limite de 25% do redimensionamento do pagamento, será obrigatória, também, a abertura de procedimento específico para apuração e aplicação de sanções, com registro nos sistemas públicos
Observações	O redimensionamento do pagamento será desconsiderado apenas nos casos em que o fornecedor comprove, de forma inequívoca, que não é responsável pelo atraso, devendo considerar que: a) O atraso decorrente de não atendimento/entrega pelo fabricante ou distribuidor, ao contratado, em prazo hábil, somente será aceito se o fornecedor contratado pelo IFNMG comunicar esse fato com antecedência de pelo menos 50% do prazo de entrega contratado para a entrega do bem, juntando as devidas comprovações. (exemplo: prazo de entrega = 30 dias. Comunicação com antecedência de pelo menos 15 dias). b) O atraso decorrente de atraso do transportador somente será aceito se for disponibilizado, pelo fornecedor contratado, meios para rastreio da entrega do produto até um dia após a coleta pelo transportador. Os meios de rastreio deverão ser enviados por e-mail ao IFNMG. Quando a coleta pelo transportar ocorrer em data que inviabilize o cumprimento do prazo de entrega contratado, será considerado que o atraso é de responsabilidade do fornecedor contratado pelo IFNMG. c) O atraso decorrente de fatos extraordinários, tais como greve de transportadores, calamidade e similares, somente será aceita se houver comprovação de que, efetivamente, tenha afetado o cumprimento da obrigação. d) Solicitações de dilação de prazo de entrega somente serão aprovadas pelo IFNMG quando evidenciarem que não houve responsabilidade da parte do fornecedor contratado. Nos demais casos, a dilação não será concedida e será aplicado o indicador de atraso no fornecimento. e) Este indicador será sempre aplicado de forma independente e cumulativa com os demais indicadores, sendo o redimensionamento sempre calculado sobre o valor contratado para o objeto ou parcela avaliada.

Indicador de Ineficiência do Fornecimento (IIF)	
Finalidade	Medir a ineficiência do fornecimento
Meta a cumprir	IIF = 0% (A meta definida visa garantir o cumprimento de todas as obrigações relacionadas ao fornecimento com o máximo de eficiência possível, exceto cumprimento de prazos, visto que esses são objeto de outro indicador)

Forma de acompanhamento	A avaliação será feita por meio da lista de verificação prevista neste indicador
Periodicidade	A cada fornecimento realizado
Instrumento de medição	Contratou ou equivalente, Termo de Recebimento Provisório (TRP)
Mecanismo de cálculo (%)	IIF - Indicador de Ineficiência do Fornecimento. O IIF será apurado pelo somatório dos percentuais de ineficiência apurados com base na "Lista de imperfeições" desta tabela
Início da vigência	A partir da assinatura do contrato ou aceite do instrumento equivalente
Lista de imperfeições	IEF.01 - Entregar produto que não atende aos requisitos previstos no termo de referência, tais como produtos usados (quando não admitidos), com qualquer tipo de defeito, com validade fora da exigida, sem a certificação eventualmente exigida, ou ainda produto diferente daquele aprovado pelo IFNMG na fase de seleção de fornecedor, levando o IFNMG a comprometer sua força de trabalho na avaliação do produto inconforme: Reduz automaticamente 10% na eficiência do fornecimento do bem contratado, sem prejuízo da aplicação do indicador de atraso no fornecimento do produto correto, caso ocorra o atraso por conta da rejeição do produto inconforme. IEF.02 - Solicitar substituição de marca ou modelo do produto ofertado, independentemente do motivo, levando o IFNMG a comprometer sua força de trabalho com a avaliação do novo produto em momento posterior à fase de seleção de fornecedor: Reduz automaticamente 10% na eficiência do fornecimento do bem contratado, sem prejuízo da aplicação dos demais indicadores, caso ocorram as respectivas imperfeições. IEF.03. Transgressão à Política de Relacionamento e Anticorrupção do IFNMG: Qualquer transgressão comprovada à <i>Política de Relacionamento com Fornecedores do IFNMG</i>, implica redução automática de 5% na eficiência do fornecimento, desde que devidamente comprovada e sem prejuízo dos processos de responsabilização eventualmente devidos. A Política de Relacionamento com Fornecedores do IFNMG está acessível em https://documento.ifnmg.edu.br/action.php?kt_path_info=ktcore.actions.document.view&fDocumentId=62104
Sanções/ faixas de ajuste	IIF = 0%: Pagamento integral (sem redução calculada por esse indicador) IIF > 0% e <=20%: Glosa será o valor contratado multiplicado pelo percentual do IIF. IIF > 20%: Glosar 20% do valor contratado e abrir processo de apuração de responsabilidade para aplicação das sanções administrativas previstas
Observações	a) O redimensionamento do pagamento será desconsiderado apenas nos casos em que o fornecedor comprove, de forma inequívoca, que não é responsável pela falha apontada pelo IFNMG. b) Este indicador será sempre aplicado de forma independente e cumulativa com os demais indicadores, sendo o redimensionamento sempre calculado sobre o valor contratado para o objeto ou parcela avaliada.

13. Providências a serem Adotadas

1. ADEQUAÇÕES NO AMBIENTE DA INSTITUIÇÃO

1.1. Não são necessárias adequações no ambiente do órgão contratante para que o contrato surta os efeitos esperados.

2. QUANTO À CAPACITAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS

2.1. Os gestores e fiscais que serão designados para acompanhar a execução contratual são:

ENCARGO	NOME	JÁ RECEBEU CAPACITAÇÃO NA ÁREA
Fiscal do contrato	Clarissa do Amaral Azevedo	Sim
Fiscal substituto do contrato	José Aureo Almeida	Sim

14. Possíveis Impactos Ambientais

1. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

1.1. Os potenciais impactos ambientais decorrentes da contratação são os seguintes:

- (x) Utilização de recursos ambientais
- () Atividades potencialmente poluidoras
- (x) Descarte de resíduos sólidos
- () Descarte de produtos com riscos químicos, biológicos, etc
- () Descarte de embalagens de agrotóxicos

1.1.1. Para o adequado tratamento do impacto ambiental, serão adotadas as seguintes medidas:

- a) Orientação e treinamento para uso correto de água;
- b) Orientação para desenvolvimento das atividades com maior economia de materiais possível;
- c) Reutilização dos materiais quando possível;
- d) Redução da utilização de materiais descartáveis;
- e) Análise do ciclo de vida do produto (produção, distribuição, uso e disposição) para determinar a vantajosidade econômica da oferta;
- f) Fomento a soluções mais sustentáveis, as quais foquem na função que se almeja com a contratação e que gerem menor custo e redução de resíduos;
- g) Estímulo para que os fornecedores assimilem a necessidade premente de oferecer ao mercado, cada vez mais, obras, produtos e serviços sustentáveis.
- h) Coleta seletiva do lixo sólido e separação do lixo orgânico

2. LOGÍSTICA REVERSA (IN 58/2022, art. 9o, inciso XII)

Não se aplica

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante das justificativas expostas nos estudos preliminares, verifica-se a necessidade da contratação dos itens solicitados, por serem primordiais no atendimento aos discentes do IFNMG campus Januária, não havendo inviabilidade técnica, legal ou de natureza Institucional para sua contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLARISSA DO AMARAL AZEVEDO

Nutricionista



Assinou eletronicamente em 08/07/2026 às 16:26:52.

JOSE AUREO ALMEIDA

Diretor substituto DAE



Assinou eletronicamente em 09/07/2026 às 15:58:16.